LEI Nº 3.889/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 16.907,36, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.907,36 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R$ 16.907,36
U.Orç. 04 – Fundo Municipal D/ Dir da Criança e Adolescente.....R$ 16.907,36
08 – Assistência Social
243 – Assistência a criança e ao adolescente
0020 – Serviço de Proteção Criança e Adolescente
Projeto 1.288 – Ações Covid- 19 – Portaria 369/2020 ACOLHIMENTOR$ 16.907,36
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.907,36

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 16.907,36

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de setembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração